



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1.654 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1983

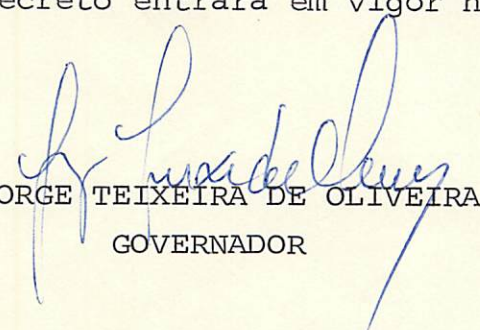
O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterada a programação das cotas trimestrais no Orçamento Vigente da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia, estabelecido pelo Decreto Nº 781 de 31 de novembro de 1982, conforme discriminação:

I - TRIMESTRE	155.850.362,00
II - TRIMESTRE	248.905.761,00
III - TRIMESTRE	99.198.918,00
IV - TRIMESTRE	41.038.959,00
TOTAL	544.994.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. *L*


JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
GOVERNADOR

Publicado no Diário Oficial
 nº 450 do dia 14/11/83
Fátima

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 GOVERNADORIA



DECRETO Nº 1.584 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1983

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica alterada a programação das cotas trimestrais no Orçamento vigente da Secretaria de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia, estabelecido pelo Decreto Nº 781 de 31 de novembro de 1982, conforme discriminação:

152.850.382,00	I - TRIMESTRE
248.905.751,00	II - TRIMESTRE
92.198.918,00	III - TRIMESTRE
41.038.259,00	IV - TRIMESTRE
544.994.000,00	TOTAL

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JORGE TRINTEIRA DE OLIVEIRA
 GOVERNADOR